



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Ref.: 35/ATFPM/2016

Exm.º Senhor Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau
Dr. Ho Iat Seng,

Assunto: proposta de debate

Com pedido de admissão, venho, ao abrigo da alínea b) do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Legislativa da RAEM, requerer a realização de um debate, em plenário, de questões de interesse público, no qual solicito igualmente que o Governo se faça representar.

Com os melhores cumprimentos.

24 de Março de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Leong Veng Chai

Debate_2016_03_24_Leong Veng Chai (p) apn



PROPOSTA DE DEBATE

Venho, por razões de interesse público, propor ao Plenário da Assembleia Legislativa um debate, sobre o tema seguinte:

O Governo deve alterar o projecto de construção do edifício de doenças infecto-contagiosas, mudando a sua localização. Deve passá-lo do local original, ao lado do hospital Conde de São Januário, para as proximidades do Hospital das Ilhas, por forma a corresponder aos desejos dos residentes, a diminuir o impacto para a população de Macau, e a minimizar os riscos de propagação caso ocorra algum surto de doenças infecciosas.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Governo pretende construir um edifício de doenças infecto-contagiosas ao lado do hospital Conde de São Januário, mas o local escolhido encontra-se numa zona densamente povoada, onde existem muitos jardins-de-infância, escolas e escritórios. Os moradores daquela zona e a restante população estão contra o referido projecto, pois se este avançar, será uma grande ameaça e um risco potencial para os cidadãos que residem, trabalham e estudam nas proximidades do local escolhido.

Para resolver esta situação, a sociedade avançou com uma boa solução, a mudança de local do edifício, isto é, das proximidades do S. Januário para as proximidades do Hospital das Ilhas. Com esta solução será possível diminuir significativamente o impacto para os residentes de Macau e, ainda, reduzir os riscos de propagação caso ocorra algum surto de doenças infecciosas.

Os residentes apresentaram várias evidências fortes e provas válidas

Debate_2016_03_24_Leong Veng Chai (p) apn



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

para refutar os argumentos do Governo e apoiar a sugestão que apresentaram. Mas o Governo distorceu, intencionalmente e muitas vezes, as opiniões da população, e fugiu à questão fundamental, isto é, à questão da localização do edifício, o que nos leva a concluir que a sua intenção era, logo desde o início, avançar mesmo com o projecto.

Recentemente, surgiram mais notícias sobre o projecto, que vai envolver uma grande escavação numa montanha e cujos custos se desconhecem. Isto resultou no agravamento dos protestos, e alguns colegas da Assembleia Legislativa levantaram mesmo dúvidas sobre o projecto. Mas o Governo, em vez de assumir uma atitude responsável para tentar chegar a consenso com a sociedade e de ponderar sobre a mudança de local do edifício, mostrou-se impaciente e suspendeu a discussão, ignorou completamente as reivindicações dos residentes, e insiste em avançar com o projecto tal como foi originalmente definido. Estes comportamentos do Governo deixaram a sociedade desapontada.

Assim sendo, o Governo deve alterar o projecto de construção do edifício de doenças infecto-contagiosas, mudando a sua localização. Deve passá-lo do local original, ao lado do hospital Conde de São Januário, para as proximidades do Hospital das Ilhas, por forma a corresponder aos desejos dos residentes, a diminuir o impacto para a população de Macau, e a minimizar os riscos de propagação caso ocorra algum surto de doenças infecciosas.

24 de Março de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Leong Veng Chai

Debate_2016_03_24_Leong Veng Chai (p) apn



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º /2016/PLENÁRIO
(Projecto)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo único

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Leong Veng Chai em 24 de Março de 2016:

"O Governo deve alterar o projecto de construção do edifício de doenças infecto-contagiosas, mudando a sua localização. Deve passá-lo do local original, ao lado do hospital Conde de São Januário, para as proximidades do Hospital das Ilhas, por forma a corresponder aos desejos dos residentes, a diminuir o impacto para a população de Macau, e a minimizar os riscos de propagação caso ocorra algum surto de doenças infecciosas."

Aprovada em de de 2016.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng